

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC localizada na Rua 9 de Julho, 1.922, Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, CEP 79081-050, torna público que, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “**menor preço por lote**”, conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, e com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 mediante as condições estabelecidas neste Edital e, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DATA: 03/06/2016

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 11 h 00 min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a FAPEC, referente aquisição de equipamentos permanentes “Switches”, para atender ao Convênio FINEP nº 01.10.0013.00, denominado Projeto de Ampliação da Infra-Estrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS, já firmados com essa instituição, em conformidade com as especificações constantes no (Anexo II), parte integrante deste ato convocatório.

1.2. As despesas inerentes à execução do objeto serão por conta de recursos proveniente do ao Convênio FINEP nº 01.10.0013.00, denominado Projeto de Ampliação da Infra-Estrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. A forma de julgamento será pelo critério de “**menor preço por lote**”, sendo parte integrante desta ata as seguintes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

2.1.2 - Poderão participar deste Pregão firmas individuais ou sociedades regularmente estabelecidas no País, no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no Edital e seus anexos e que seja especializada e credenciada no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.1.3 - É vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas.

2.1.4. - Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

2.1.5. - Não poderão participar empresas que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

2.1.6. - O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente no provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2.1.7. - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

2.1.8. Caberá a licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.1.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

2.1.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

3.1.1. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão preencher o “Termo de Adesão” informando o representante, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

3.1.2 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

- c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº10.520/02, e na legislação pertinente;
- e) Com a adaptação do Sistema Licitações-e à Lei Complementar nº 123/06 e à Lei nº 11.488/07, o licitante, deverá identificar, em campo próprio, o tipo de segmento de empresa que representa.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1.1 As propostas serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as seguintes regras obrigatórias:

- a) Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 30 (trinta) dias;
- b) Indicar o prazo da entrega dos equipamentos, não superior a 30 (dias) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de no Maximo (30) dias.
- c) Indicar o nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- d) Assinatura e carimbo do representante legal da empresa em todas as vias devidamente identificada;
- e) Endereço completo, telefone e fax atualizado para facilitar possíveis contatos;
- f) A proposta de preço deverá conter descrição detalhada do equipamentos ofertado, obrigatoriamente.
- g) Marca e o fabricante do objeto ofertado.

4.1.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.1.3. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

4.1.4. É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

4.1.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

4.1.6 - As propostas deverão ser obrigatoriamente, apresentadas com, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

4.1.7 - Ocorrendo discrepância entre os preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.1.8 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes, complementações de alíquota de ICMS interestaduais e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1.1 - Deverá ser encaminhado pela licitante vencedora, após a fase de lances, por meio do e-mail licitacao@fapec.org, no prazo máximo de 1 hora e 30 minutos, os documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação. Observando-se que após remetidos por e-mail, deverá ser encaminhada em original ou processo de cópia autenticada, para Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC localizada a Rua 9 de Julho Nº 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, CEP 79.081-050, aos cuidados do Departamento de Licitação - FAPEC no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.2 - Exigir-se-á do licitante vencedor os seguintes documentos:

5.1.3. Identificação da licitante, conforme ANEXO I

5.1.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.5 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

5.1.6 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.7 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

5.1.8 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

5.1.9 - Certidão Negativa de Débitos - CND, perante o INSS, atualizada;

5.1.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.11 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Débitos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

5.1.12 - Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor) – presente NO ANEXO III item B;

5.1.13 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação – presente NO ANEXO III item A.

5.1.14 – Declaração independente de proposta, conforme ANEXO V

5.1.15 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.1.16 - Declaração informando o índice de Solvência Geral, sendo que, estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1 (um).

Solvência Geral (SG)

Onde:

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$

Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo

5.1.17. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá do equipamento, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.1.18 Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de suporte técnico exigidos;

5.1.19 Declaração de que o equipamento e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas;

5.1.20 Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Licitante fornece/forneceu bens compatível com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado com assinatura, identificação do emitente;

5.1.21. A proposta comercial da Licitante deverá conter, obrigatoriamente, marca e modelo do equipamento, bem como catálogos ou prospectos anexados, correspondentes ao produto ofertado com descrição detalhada de cada item solicitado, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento deste item;

5.1.22. Sendo os documentos originais enviados via correio, a licitante deverá informar ao

pregoeiro, o número do protocolo do mesmo, a fim de se confirmar o seu envio no prazo estipulado do subitem 5.1.1.

5.1.23. A FAPEC não se responsabiliza por documentos extraviados pelo correio

5.1.24. Fica facultado ao pregoeiro, conceder tolerância de mais 10 (dez) minutos à empresa classificada depois de decorrido o tempo estabelecido no subitem 5.1.1. deste edital.

5.1.25. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapassem o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas representantes das empresas, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a documentação da proponente da classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar à vencedora;
- i) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- l) Elaborar a ata da sessão;
- m) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar emissão da Ordem de Fornecimento.

7– DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão

Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, já indicado no item 2, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema.

7.1.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) e após esta fase, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. Na modalidade Pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **cinco por cento** superiores à proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.1.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.9. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital objeto deste Pregão, será adjudicado ao autor da proposta ou lance com menor preço para registro de ata de preço.

7.1.10. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no subitem 15 deste edital. Neste caso, o pregoeiro, observada a ordem de classificação, examinará as ofertas subsequentes e a respectiva habilitação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, receber a Nota de Empenho e/ou documento equivalente.

8. – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de julgamento que se dará pelo “menor preço por lote”, efetuando a contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do certame, para que seja obtido desconto melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.1.2. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

8.1.3. Se a proposta ou lance de menor valor total de cada item, não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.1.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

9 – DO LOCAL DE RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1.1. Os objetos desta licitação serão recebidos, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas Anexo “II”, e definitivamente, após a verificação da qualidade.

9.1.2. Os ensaios, testes e demais provas eventualmente exigidos por normas técnicas oficiais para aferição dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA.

9.1.3. ACONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, mediante Termo de Rejeição Total ou Parcial, o que for fornecido em desacordo com o solicitado.

9.1.4. Caso o equipamentos seja rejeitado, o mesmo será colocado à disposição da CONTRATADA, que deverá retirá-lo, e providenciar sua substituição, à suas expensas, entregando ao novo no mesmo endereço que fez a recusa.

9.1.5. Fica estabelecido o prazo de **10 (dez) dias** para a retirada do material rejeitado, contado da data do recebimento dos mesmos.

9.1.6. A recusa dos equipamentos, não justificará atrasos nos prazos de entrega fixados.

9.1.7. Ocorrendo pela segunda vez a rejeição dos equipamentos, a ordem de fornecimento poderá ser cancelada.

9.1.8. O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas Especificações Técnicas e instruções, cabendo à verificação respectiva a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul participante do certame.

9.1.9. O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo e ou atesto da nota fiscal.

9.1.10. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10 – DO TERMO ESPECÍFICO

10.1.1. Será dispensada a celebração de Termo Específico de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, passando a substituí-lo, **com força de contrato**, os seguintes instrumentos:

- a) Este Edital e seus anexos;
- b) A proposta registrada no sistema e, se houver os lances, registrados em Ata da Sessão Pública;
- c) A Ordem de Fornecimento

10.1.2 A empresa vencedora deverá substituir todos os produtos que apresentarem defeitos de fabricação.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento dos respectivos equipamentos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3. Em hipótese alguma será concedidos reajustamento de preços propostos e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a FAPEC, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.7. A FAPEC não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.9. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

11.10. Fica estabelecido o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

11.11. As Faturas/Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da FAPEC e por convênio, conforme solicitações feitas, de acordo com a lista do anexo II.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do Art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.2. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a FAPEC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da administração no sentido da aplicação da pena.

13 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Qualquer interessado poderá até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

13.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado pelo pregoeiro reduzir a termo no prazo de 03 (três) dias corridos.

13.3. Os demais participantes ficarão intimados a apresentarem contra-razões no mesmo prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões recursais ficarão disponíveis no sistema do Pregão Eletrônico logo após ser efetuado pela proponente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Convênio FINEP 01.10.0013.00, denominada Projeto de Ampliação da Infra-Estrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS, e tem como valor estimado R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC poderá adiar ou revogar o presente Pregão, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei n. 8666/93.

15.2. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em se tratando dos recursos, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento.

15.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

15.5. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

15.6. As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do Secretário Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura –FAPEC

15.7. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no e-mail licitacao@fapec.org ou (067) 3345-5912 em dias úteis no horário de 07h00min h às 17h.

15.8. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO/TERMO DE REFERENCIA, ANEXO III CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, ANEXO V DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

16– DA CONTRATAÇÃO

16.1 O Contrato será substituído pela Ordem de fornecimento, permanecendo todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão e seus anexos e a proposta do vencedor, independente de sua transcrição e anexação.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2016.

Marcio Lauro da Costa

Pregoeiro - FAPEC

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE

01 – RAZÃO SOCIAL: _____

02 – FANTASIA: _____ CNPJ: _____

03 – ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

04 – CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

05 – FONE: (____) _____ FAX: (____) _____

06 – E-MAIL: _____ SITE: http:// _____

07 – BANCO/AGÊNCIA: _____ Nº CONTA: _____

08 – AGÊNCIA/CÓDIGO: _____ PRAÇA: _____

09 – NOME PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

10 – NOME PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA: _____ FONE: _____

11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____

12 - PRAZO DE ENTREGA: _____

12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

13 MARCA E MODELO _____

“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL”

Assinatura identificada da licitante

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Equipamento Permanente, para atender ao Projeto de Ampliação da Infra-Estrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS”, conforme Convênio FINEP nº 01.10.0013.00

Lote	Descrição	Qtde	Preço Estimado	V. Unit.	V. Total
03	<p>Switch de Borda com 24 portas UTP 1G Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e suporte a autonegociação; • Deve possuir 4 portas Gigabit Ethernet SFP, podendo ser portas compartilhadas com as portas 10/100/1000 do item acima; • Deve possuir latência de, no máximo, 7 µs; • Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 52 Gbps; • Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 40 Mpps; • Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC. <p>Switching</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar VLANs baseadas em portas • Deve possuir tabela para 8.000 endereços MAC; • Deve suportar 255 VLANs simultaneamente; • Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard); • Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes; • Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); • Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; • Deve implementar IEEE 802.1s (MSTP); • Deve implementar IEEE 802.3x Flow Control; <p>Roteamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar roteamento estático IPV6 e IPV4; • Deve implementar 8 interfaces de roteamento; • Deve suportar, no mínimo, 32 rotas estáticas; <p>Multicast</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar IGMP snooping; • Deve implementar MLD snooping; <p>QoS</p>	20	29.760,00		

Cont	<ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar 4 filas de porta; • Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN). <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar WRR (Weighted Round Robin), SP (Strict Priority) e combinação de WRR + SP; • Deve implementar rate-limiting com granularidade de 64 kbps; • • Segurança <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar autenticação 802.1x; • Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN); <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseada em baseada em endereço MAC de origem e destino e Endereço IP (IPv4 e IPv6) de origem e destino e porta TCP/UDP; <ul style="list-style-type: none"> • Deve possibilitar a aplicação da ACL baseada em tempo; • Deve implementar DHCP snooping; • Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado; <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar funcionalidade que permita que a configuração de root do Spanning Tree seja mantida mesmo no caso de recebimento de BPDU com maior prioridade (root guard); • Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast, multicast e unicast. <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar SNMP v1, v2 e v3; • Deve implementar DHCP Relay; • Deve implementar DHCP Client; • Deve implementar espelhamento de portas; • Deve implementar gerenciamento web através de HTTPS; • Deve implementar LLDP; • Deve implementar NTP; • Deve suportar o armazenamento de duas imagens de sistema operacional; Deve suportar o diagnóstico dos cabos conectados às portas UTP dos switches, <ul style="list-style-type: none"> • permitindo visualizar se há falhas no cabo e o comprimento estimado do cabo; • Deve suportar o gerenciamento de 16 switches através de uma mesma interface; • Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; <p>Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento.</p> 				
------	---	--	--	--	--

	Total		29.760,00		
--	-------	--	-----------	--	--

Obs. 01 - Fretes e demais despesas com transporte correrá por conta da vencedora do

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.461.510/0001-33

A/C: PROF. Luciano Gonda

Faculdade de Computação - FACOM

Núcleo de Tecnologia da Informação

Campus Universitário de Campo Grande

Cidade: Campo Grande – MS

CEP: 79070-900

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Ref.: Processo No _____

PREGÃO ELETRÔNICO No _____

Data: ____/____/____ - ____:____ horas

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, **CNPJ/MF n.º** ____, **sediada** ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento de equipamentos, de conformidade com o Pregão mencionado.

Outrossim, declara:

a) que sob penas da lei, até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que sob as penas da lei, não mantém em seu quadro de pessoal **menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres**, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) sua inteira submissão aos preceitos legais licitatórios em vigor e às cláusulas e condições deste Pregão, às quais cumprimos fielmente, por estarmos plenamente de acordo.

d) que, caso sejamos a empresa adjudicatária desta licitação, cumprimos fielmente com o seu objeto, mediante a fiscalização da FAPEC - Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, com observação integral das normas pertinentes

e) sob as penas da lei, que (somos ou não somos) beneficiárias da Lei Complementar 123-06.

Por ser verdade, firmamos o presente, para os devidos fins, sob as penas da lei. Campo Grande/MS ____ dias de ____ de 20____.

Assinatura

(identificar o signatário)

CPF e RG

Assinatura e número da identidade do representante legal da empresa, 17

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) entidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.2.7 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande, _____ de _____ de 2016.

_____ Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

* **Emitir em papel timbrado da empresa;**

* No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

* Carimbo da Empresa

* Assinalar com um "X" a condição da empresa.

* Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei 18 Complementar nº.123/2006.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 9.2 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2016** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local) _____, _____ / _____ /2016.

Carimbo/ assinatura representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, 19
(com identificação completa) – Obs.: emitir em papel que identifique a licitante.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1 O presente Termo de Referência visa orientar a **contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para a rede de dados da UFMS**, subsidiando a UFMS na avaliação do custo da aquisição, na definição dos métodos, especificações e quantitativo dos equipamentos. A aquisição engloba fornecimento de equipamentos, conforme descritivos abaixo, e todos os encargos sociais, fiscais, comerciais, tributos e emolumentos que recaírem sobre os equipamentos. O edital de licitação da qual faz parte este termo de referência contempla os outros aspectos da licitação, tais como estratégia de suprimento, critérios de aceitação, obrigações da administração e da licitante vencedora, procedimentos de fiscalização, de gerenciamento e prazo da entrega dos serviços a serem contratados e sanções administrativas para o inadimplemento das obrigações assumidas.

2. OBJETO:

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a rede dados da UFMS (UFMSNet).

LOTE - EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário	Total
01	Switch Acesso 24 portas UTP 1G	Unidade	19	R\$ 1.566,32	R\$ 29.760,00
Total de Equipamentos					R\$ 29.760,00

2.3 Especificações Técnicas dos equipamentos

Item	Descrição
03	<p>Switch de Borda com 24 portas UTP 1G</p> <p>Características Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ-45 e suporte a autonegociação; • Deve possuir 4 portas Gigabit Ethernet SFP, podendo ser portas compartilhadas com as portas 10/100/1000 do item acima; • Deve possuir latência de, no máximo, 7 μs; • Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 52 Gbps; • Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 40 Mpps; • Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC. <p>Switching</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar VLANs baseadas em portas • Deve possuir tabela para 8.000 endereços MAC; • Deve suportar 255 VLANs simultaneamente; • Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard); • Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes; • Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); • Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; • Deve implementar IEEE 802.1s (MSTP); <p>Deve implementar IEEE 802.3x Flow Control;</p> <p>Roteamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar roteamento estático IPV6 e IPv4; • Deve implementar 8 interfaces de roteamento; • Deve suportar, no mínimo, 32 rotas estáticas; <p>Multicast</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar IGMP snooping; • Deve implementar MLD snooping; <p>QoS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar 4 filas de porta; • Deve implementar reconhecimento de telefones IP e a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN). <ul style="list-style-type: none"> • Deve implementar WRR (Weighted Round Robin), SP (Strict Priority) e combinação de WRR + SP; • Deve implementar rate-limiting com granularidade de 64 kbps;

Cont	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança • Deve implementar autenticação 802.1x; • Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN); • Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseada em baseada em endereço MAC de origem e destino e Endereço IP (IPv4 e IPv6) de origem e destino e porta TCP/UDP; • Deve possibilitar a aplicação da ACL baseada em tempo; • Deve implementar DHCP snooping; • Deve implementar associação automática de VLAN de acordo com usuário autenticado; • Deve implementar funcionalidade que permita que a configuração de root do Spanning Tree seja mantida mesmo no caso de recebimento de BPDU com maior prioridade (root guard); • Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast, multicast e unicast. • Gerenciamento • Deve implementar SNMP v1, v2 e v3; • Deve implementar DHCP Relay; • Deve implementar DHCP Client; • Deve implementar espelhamento de portas; • Deve implementar gerenciamento web através de HTTPS; • Deve implementar LLDP; • Deve implementar NTP; • Deve suportar o armazenamento de duas imagens de sistema operacional; • Deve suportar o diagnóstico dos cabos conectados às portas UTP dos switches, permitindo visualizar se há falhas no cabo e o comprimento estimado do cabo; • Deve suportar o gerenciamento de 16 switches através de uma mesma interface; • Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; <p>Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento.</p>
------	--

Obs. 01 - Fretes e demais despesas com transporte correrá por conta da vencedora do

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.461.510/0001-33
A/C: PROF. Luciano Gonda
 Faculdade de Computação - FACOM
 Núcleo de Tecnologia da Informação
 Campus Universitário de Campo Grande
 Cidade: Campo Grande – MS
 CEP: 79070-900

3. Justificativa:

A contratação é justificada pelas necessidades de atualização do poder de processamento da rede de dados da UFMS para fornecer maiores velocidades de acesso.

Melhorias na infraestrutura de rede também foram previstas no planejamento institucional, como pode ser verificado no PDI em vigor. Portanto, a contratação está devidamente justificada do ponto de vista de planejamento e do bom uso dos recursos institucionais.

4. Garantia

1. Garantia do fabricante por um período mínimo de 60 meses;
2. Os prazos para conclusão dos atendimentos de manutenção de garantia referentes aos equipamentos apresentados na solução serão de 60 dias, caso seja necessário um prazo maior, a contratada deverá fornecer um equipamento com especificação igual ou superior;
3. A contratada/fabricante deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, o dispositivo ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
5. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site) ou na impossibilidade, no centro de manutenção do fabricante, caso o fabricante não possua atendimento on-site na cidade de Campo Grande/MS, a CONTRATADA fica responsável pela retirada do equipamento, envio para a manutenção e devolução, no mesmo local que retirou, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE ;

5. Documentações Complementares

1. Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de suporte técnico exigidos;
2. Declaração de que o equipamento e todos os seus componentes são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação na data de abertura das propostas;
3. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Licitante fornece/forneceu bens compatível com o objeto da licitação, emitido em papel timbrado com assinatura, identificação do emitente;
4. A proposta comercial da Licitante deverá conter, obrigatoriamente, marca e modelo do equipamento, bem como catálogos ou prospectos anexados, correspondentes ao produto ofertado com descrição detalhada de cada item solicitado, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento deste item;

6. Demais condições:

1. Licitação em lote único com todos os equipamentos da mesma marca.
2. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal de equipamentos utilizados, após o aceite que será emitido por um dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da entrega do equipamento.
3. A empresa indicará um funcionário do seu quadro para contato direto e permanente com o NTI da UFMS e para responder pela correta entrega dos equipamentos e para solicitação de garantia.
4. O prazo de entrega dos equipamentos será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho;